



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 10/2024

CONSIDERANDO a deliberação na 180ª Reunião de Diretoria Executiva e 480ª Reunião Ordinária Plenária Extraordinária Gestão 2024 a 2026;

CONSIDERANDO os constantes pedidos de licenças em diversos dias alternados pelo servidor Jefferson da Silva Santos – Presidente do SINDISCOSE;

CONSIDERANDO a Cláusula Trigésima do Acordo Coletivo que prevê a liberação de dirigente sindical;

CONSIDERANDO que a liberação de servidor deve estar em consonância com o interesse público;

CONSIDERANDO que o SINDISCOSE – Sindicato dos Servidores dos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional das Entidades Coligadas e Afins do Estado de Sergipe é o único sindicato que tem abrangência e legitimidade aos servidores deste Conselho;

CONSIDERANDO as atribuições constantes Regimento Interno do COREN/SE, assim como a sua autonomia administrativa e financeira neste aspecto;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada sindical ao Servidor Jefferson da Silva Santos, Técnico de Suporte, lotado no setor de Informática, Diretor Jurídico do SINDISCOSE pelo período de 01/03/2024 a 31/12/2024, devendo o mesmo retornar às suas normais atividades a partir do dia 02/01/2025.

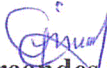
Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Aracaju/SE, 29 de fevereiro de 2024.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente


Dr. Cícero Marcondes Santos Lima
Coren-SE nº 520827-ENF
Secretário